



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

CEP 37.552 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº. : LEI Nº 937
Assunto : AUTORIZA ASSINATURA DE CONVÊNIO COM O DAE/MG
Serviço : COM OUTRAS INTERFERÊNCIAS.
Data :

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Executivo sanciona a seguinte Lei:

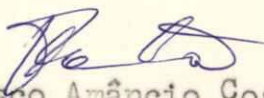
Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar convênio com o Departamento de Águas e Energia do Estado de Minas Gerais - DAE/MG, com interferência da Secretaria de Estado de Minas e Energia e da TELEMIG, para a implantação do Posto de Serviço Telefônico no Distrito de Itaim.


Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, 21 de novembro de 1986.


Francisco Amâncio Costa
Prefeito Municipal


Bernadete de Almeida Moraes
Secretária